



000241

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9906, DE 29 DE Maio DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada à Avenida Professor Ernesto Oliveira Filho, Bairro Lavadouro de Areia

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 17.266/03

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida Professor Ernesto Oliveira Filho, Bairro Lavadouro de Areia, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

Área de terreno situada nesta cidade à Avenida Profº Ernesto Oliveira Filho, Bairro Lavadouro de Areia, onde mede 50,67m de frente para a citada avenida, pela esquerda de quem da avenida observa a área segue em curva de 4,47m de desenvolvimento, confrontando com a confluência da Avenida Profº Ernesto Oliveira Filho e Rua 8; do Loteamento Chácara Guisard e mais 22,28m, ao longo da Rua 8, até a linha dos fundos; pela direita segue em curva de raio de 17,50m e desenvolvimento de 29,95m, confrontando com a confluência da Avenida Profº Ernesto Oliveira Filho e Avenida Jorge Salin Mutran e mais 13,65m ao longo da Avenida Jorge Salin Mutran, até a linha dos fundos. Nos fundos partindo da lateral direita segue em curva de raio de 17,50m e desenvolvimento de 29,61m, mais 37,56m em linha reta, mais uma curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 16,04m até atingir a lateral esquerda, confrontando com a área remanescente de propriedade de Edmir Rodrigues e Edmilson Rodrigues, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.018,07m<sup>2</sup>.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*


**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 1802 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.


**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Maio de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de Maio de 2003.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**